



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

PARECER TÉCNICO

Perdigoão/MG, 02 de dezembro de 2025.

À

Prefeitura Municipal de Perdigoão – MG

A/C: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezada Senhora,

O Departamento de Engenharia Municipal, no exercício de suas atribuições legais, apresenta o presente **Parecer Técnico** referente à análise das exigências de **Qualificação Técnica** do Processo Licitatório nº **095/2025**, modalidade chamamento público nº **01/2025**.

Foram avaliadas as documentações apresentadas pelas licitantes CONSTRUTORA HRDOMÍNIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.264.831/0001-76, CONSTRUTORA GAC LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.598.833/0001-36 e RNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.928.758/0001-71, destinadas à comprovação de sua capacidade técnico-operacional e técnico-profissional, nos termos das disposições constantes no edital.

Procedeu-se à análise e avaliação da documentação apresentada pelos licitantes, visando a comprovação integral dos critérios de pontuação e de classificação estabelecidos no Edital. A classificação final das empresas será determinada com base na maior pontuação obtida, resultante do cálculo conforme a metodologia e os parâmetros de avaliação definidos e dispostos na documentação editalícia.

1. Análise Técnica dos Documentos

Após análise minuciosa da documentação apresentada, constatou-se o abaixo disposto:

1.1. Item 1 – Cadastro no CREA há mais de 03 (três) anos:

A documentação apresentada pelas 03 (três) licitantes supracitadas comprovam o registro ativo das empresas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) pelo período mínimo exigido de 03 (três) anos.

1.2. Item 2 - Comprovação de Profissional de Nível Superior detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART)

As 03 (três) licitantes apresentaram a comprovação de que possuem, em seu quadro (social, funcional ou com vínculo contratual/permanente na data da proposta), profissional de nível superior detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) por execução de obras de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta Chamada Pública.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

A análise efetuada evidencia que a documentação apresentada atende aos critérios estabelecidos no edital, não havendo inconsistências capazes de prejudicar a comprovação da aptidão profissional exigida.

1.3. Item 3 - Declaração quanto ao prazo de conclusão da obra

- 1.3.1. CONSTRUTORA HR DOMÍNIO LTDA: A licitante não apresentou a declaração formal contendo o prazo proposto para a conclusão da obra, o que resultou na atribuição de pontuação zero (0) para o item em análise.
- 1.3.2. CONSTRUTORA GAC LTDA: A licitante declarou um prazo de 06 (seis) meses para a execução e conclusão da obra, cumprindo integralmente os requisitos de menor prazo e obtendo, consequentemente, a pontuação máxima prevista para o item.
- 1.3.3. RNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: A licitante declarou um prazo de 01 (um) a 08 (oito) meses para a execução e conclusão da obra, cumprindo integralmente os requisitos de menor prazo e obtendo, consequentemente, a pontuação máxima prevista para o item.

1.4. Item 4 - Atestado de qualificação/certificação no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H)

As 3 (três) licitantes apresentaram a documentação comprobatória. Foi verificado que cada uma das empresas entregou o Certificado de Conformidade Válido emitido por órgão competente. A análise atestou que os certificados apresentados estavam dentro do prazo de validade e comprovavam a qualificação das empresas no nível exigido pelo instrumento convocatório, demonstrando, assim, que as licitantes possuem um sistema de gestão da qualidade implementado e avaliado conforme os padrões nacionais de qualidade e produtividade aplicáveis ao setor de construção civil.

1.5. Item 5 - Comprovação através de certificações, ISO 9001, ISO 14001 ou ISO 18001 de que a empresa investe em programas de melhoramento, qualidade, saúde, sustentabilidade e gestão ambiental na construção civil

Todas as 3 (três) licitantes entregaram as documentações exigidas, apresentando os certificados referentes à ISO 9001 em plena validade e emitidos por entidades competentes. Desta forma, foi comprovado o investimento das empresas em programas formais e auditáveis de qualidade, saúde, sustentabilidade e gestão ambiental na construção civil, conforme solicitado no Item 5 do quadro disposto no Edital.

1.6. Item 6 - Quantidade de unidades construídas nos últimos 03 anos com recursos do PMCMV

Em conformidade com o critério de qualificação técnica que exige a comprovação do número de unidades habitacionais aceitáveis executadas no período dos últimos 3 (três) anos, a análise dos atestados de capacidade técnica das licitantes revelou o seguinte:

- 1.6.1. CONSTRUTORA HRDOMÍNIO LTDA: Comprovou a execução de um volume de unidades enquadrado na faixa entre 101 e 500 unidades, obtendo a pontuação correspondente a essa faixa de experiência operacional.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

- 1.6.2 RNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Comprovou a execução de unidades na faixa entre 01 e 100 unidades, recebendo a pontuação mínima prevista para o critério.
- 1.6.3 CONSTRUTORA GAC LTDA: A licitante não apresentou a comprovação de execução de unidades habitacionais no período estipulado, resultando na atribuição de pontuação zero (0) para o item de experiência operacional em questão.

Após a análise técnica e a avaliação rigorosa das propostas em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital, a pontuação final consolidada das licitantes é apresentada a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	CONSTRUTORA HRDOMÍNIO LTDA	CONSTRUTORA GAC LTDA	RNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
1	Cadastro no CREA há mais de 03(três) anos	5	5	5	5
2	Comprovação que a empresa possui em seu quadro social, funcional ou com vínculo contratual ou permanente, na data de apresentação da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta Chamada Pública	5	5	5	5
3	De 01 a 8 meses	5	-	5	5
	De 09 a 14 meses	3	-	-	-
	De 15 a 18 meses	1	-	-	-
	De 18 ou mais	0	-	-	-
4	Atestado de qualificação/certificação no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H)	5	5	5	5
5	Comprovação através de certificações, ISO 9001, ISO 14001 ou ISO 18001 de que a empresa investe em programas de melhoria, qualidade, saúde, sustentabilidade e gestão ambiental na construção civil	1 para cada certificação, limitada a 2 pontos	1	1	1
6	Quantidade de unidades construídas nos últimos 03 anos com recursos do PMCMV – entre 01 a 100 unidades	1	-	-	1
	Quantidade de unidades construídas nos últimos 03 anos com recursos do PMCMV – entre 101 a 500 unidades	2	2	-	-
	Quantidade de unidades construídas nos últimos 03 anos com recursos do PMCMV – entre 501 a 4.000 unidades	3	-	-	-
	Quantidade de unidades construídas nos últimos 03 anos com recursos do PMCMV – acima de 4.000 unidades	4	-	-	-
TOTAL			18	21	22

Em observância ao disposto no subitem 4.9.3 do Edital, que estabelece a desclassificação da proposta que obtiver pontuação zero (0) em qualquer um dos critérios de avaliação constantes da Tabela de Pontuação, constatou-se que apenas a licitante RNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA pode ser classificada. A motivação para a desclassificação das demais licitantes é a seguinte:

- A licitante CONSTRUTORA HRDOMÍNIO LTDA obteve pontuação zero (0) no Item 3.
- A licitante CONSTRUTORA GAC LTDA obteve pontuação zero (0) no Item 6.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

Desta forma, as duas propostas foram consideradas desclassificadas por não atenderem à pontuação mínima exigida no *caput* do referido subitem.

2. Conclusão

Com base na análise rigorosa de todos os documentos apresentados e na aplicação dos critérios de avaliação dispostos no Edital desta Chamada Pública, o setor técnico conclui o seguinte:

2.1. Atendimento Parcial à Habilitação: As 3 (três) licitantes — CONSTRUTORA HRDOMÍNIO LTDA, CONSTRUTORA GAC LTDA e RNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA — lograram êxito em comprovar os requisitos de Qualificação Técnica (ex: Registro CREA, Atestados de Capacidade Técnica, Certificações PBQP-H e ISO), conforme detalhado nos itens anteriores deste parecer.

2.2. Desclassificação das Propostas por Pontuação Mínima: As propostas das licitantes CONSTRUTORA HRDOMÍNIO LTDA e CONSTRUTORA GAC LTDA foram desclassificadas em virtude do não atendimento integral aos critérios de classificação por pontuação, conforme a regra de corte estabelecida no subitem 4.9.3 do Edital. Este subitem exige que a proposta obtenha pontuação superior a zero em *todos* os itens da Tabela de Pontuação para ser classificada.

Resultado do Certame: Dado que a obtenção de pontuação zero (0) em qualquer item implica, regimentalmente, a desclassificação da proposta, apenas a licitante **RNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** atendeu aos dispostos no Edital. É importante salientar que a pontuação mínima exigida conforme item 4.8.1.2. do Edital, ou seja, de 16 (dezesesseis) pontos, também foi obtida pela Licitante.

Ressalta-se que o presente parecer possui natureza **técnica e opinativa**, cabendo à **Comissão Permanente de Licitação**, como autoridade competente e nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, deliberar quanto à habilitação ou inabilitação da licitante.

Encaminha-se o parecer para análise e decisão.

Atenciosamente,

Departamento de Engenharia Municipal
Prefeitura Municipal de Perdigoão – MG